

Lei nº 26, de 19 de Agosto de 1998.

"Dispõe sobre a criação do Conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e das outras providências.

O prefeito municipal de Espírito Santo do Dourado/MG, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º. O Conselho será constituído por quatro membros de reconhecido espírito público, dele participando um representante dos seguintes segmentos:

I - Secretaria municipal de Educação;

II - professores e dos diretores de escolas públicas do ensino fundamental;

III - pais e alunos;

IV - servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

II - Poder legislativo municipal

§1º - O Conselho municipal não terá estrutura administrativa própria, cabendo à Secretaria Municipal de Educação prover as condições para o seu funcionamento.

§2º - Os membros do Conselho serão indicados por suas respectivas áreas de representação ao prefeito, que os designará para exercer suas funções.

§3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas e recebimento de diárias e passagens.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar o Conselho o prefeito.

Cão, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEF.

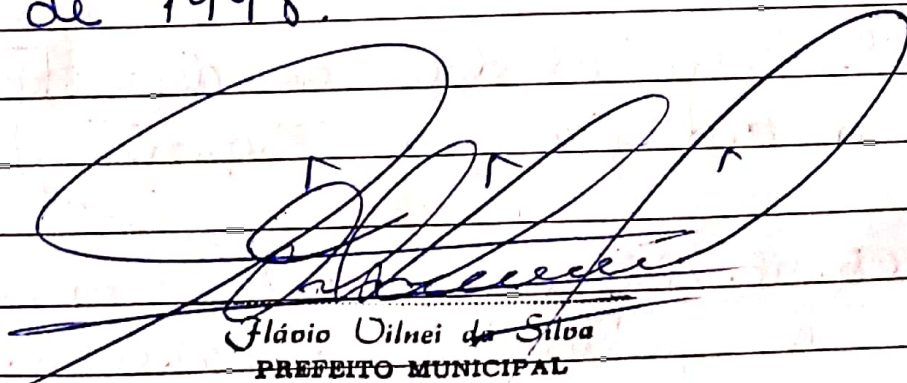
II - Examinar os registros contábeis e demonstrativos quinciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à Conta do FUNDEF;

III - Supervisionar a realização do Censo Escolar anual.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de Comunicação Escrita, por qualquer de seus membros.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Dourado / MG., 19 de agosto de 1998.



Flávio Vilnei da Silva
PREFEITO MUNICIPAL